

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OSASCO**
Lei Municipal 3.411 - Alterado pela Lei Municipal 3.778/03

Osasco, 10 de abril de 2024.

ATO DO PRESIDENTE

Aton Rodrigo Alves dos Santos Souza, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas por lei, faz tornar público que a realização da eleição do cargo em vacância de representante do Segmento Professor de Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais será coordenada, realizada e apurada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia – SINTRASP, que gentilmente atendeu o pedido da Comissão Eleitoral deste Conselho, imprimindo assim maior transparência e legitimidade ao pleito.



ATON RODRIGO ALVES DE SOUZA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME
Osasco/SP